



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

PROJETO DE LEI

REJEITADO

DATA: 8 de maio de 1958

SÚMULA: Autoriza o Podêr Executivo, contrair empréstimo para - aquisição de uma Motoniveladora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), destinado a compra de uma Motoniveladora, para os serviços Rodoviários Municipais.

Artº 2º - A compra de máquina, a que se refere o artigo anterior, ficará a inteiro critério do Executivo Municipal, dispensando-se o Edital de Concorrência Pública.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 8 de maio de 1958.

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO
por 3x2 votos
Sala das Sessões
8/5/1958
C. F. de Almeida
PRESIDENTE

Helmuth Koch

Helmuth Koch

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO

Estado do Paraná

Os Vereadores infra assinados, Membros da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,

C O N S I D E R A N D O

- 1º) - Em Sessão Ordinária da Câmara, realizada em data de 8 de maio do corrente ano, foi rejeitado o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, pedindo autorização para contrair um empréstimo de Cr\$400.000,00 destinado a compra de uma Motoniveladora.
- 2º) - Que, posteriormente a rejeição do citado Projeto, constatou-se realmente, a necessidade da aquisição daquela máquina, em virtude dos inúmeros pedidos encaminhados ao Podêr Executivo, como também à própria Casa Legislativa, para novas aberturas de estradas coloniais pelo interior do nosso Município, e a conservação das rodovias já existentes.
- 3º) - Assim sendo, a Câmara Municipal, representada pelos seus Membros abaixo assinados, RESOLVEM reconsiderar a rejeição do referido Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo, contrair o empréstimo de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), destinado a compra de uma Motoniveladora para o Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 4 de julho de 1958.

Clécio Zampi
Arbeto Hostaeller
Gentil O. Dal'Massa
Guaro Parini
Leopoldo de Foz
Arbeto Alberto Zamb.

LEDO, em 4 de julho de 1958.